

REGULAMENTO

Curso Breve sobre Infrações Tributárias — 2018

Artigo 1º (Objetivos)

O Curso Breve sobre Infrações Tributárias é um curso do IDPEE – Instituto de Direito Penal, Económico e Europeu e do IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho, que visa proporcionar formação especializada sobre os principais problemas jurídicos suscitados pelo fenómeno das infrações tributárias a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 2º (Duração)

O período de lecionação do curso será de 24 horas (4 semanas).

O Curso decorrerá na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra aos sábados (10:00 - 13:00; 14:30 -17:30), nos dias 3, 10, 17 e 24 de novembro de 2018.

Artigo 3º (Plano de estudos e docentes)

O plano do curso é composto pelos seguintes módulos:

A infração tributária e o dever de pagar impostos

Sistema punitivo e direito penal tributário

Especificidades da prova na criminalidade tributária

A burla tributária

A fraude e o abuso de confiança fiscal

Constituição penal e responsabilidade subsidiária e solidária por multas e coimas

Direito sancionatório aduaneiro

A jurisprudência do STA no âmbito das contraordenações tributárias

Corpo docente:

Prof.^ª Doutora Anabela Miranda Rodrigues, Procurador da República Dr. Carlos Adérito, Juíza Conselheira Isabel Marques da Silva, Prof. Doutor José Casalta Nabais, Prof.^ª Doutora Maria João Antunes, Dr. Nuno Victorino, Prof.^ª Doutora Susana Aires de Sousa.

Artigo 4º (Inscrições)

1. Poderão inscrever-se no curso os licenciados por estabelecimento de ensino superior.

2. As inscrições decorrem até dia 20 de outubro de 2018. Devem os interessados proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição através do link https://www.fd.uc.pt/idpee/curso_infracoes_tributarias_ficha.html e enviar (via *email* para idpee@fd.uc.pt) os seguintes documentos:

- Fotografia pessoal;
- *Curriculum vitae* abreviado;
- Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final;
- Comprovativo do pagamento da inscrição no valor de 130,00 euros;

a) No caso de cidadãos estrangeiros, a fotocópia do certificado de habilitações com classificação final deverá ser apostilada.

3. A realização do curso depende da inscrição de um número mínimo de participantes.

Artigo 5º (Pagamento da inscrição e das propinas)

1. A inscrição no Curso importa o pagamento da quantia de 130,00 euros, que deverá ser realizado no próprio ato, sob pena de a inscrição não ser válida.
2. Até dia 16 de novembro deverá ser paga a propina no montante de 270,00 euros.
3. O não pagamento integral dos montantes referidos impede a obtenção do Certificado de Frequência.
4. O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (mediante OBRIGATÓRIA apresentação do comprovativo de transferência) para o IBAN do IDPEE: PT50 0010 0000 4361 7280 0018 0 (Banco BPI), por cheque (à ordem do IDPEE), cheque ou numerário se presencialmente no IDPEE.

Artigo 6º (Frequência)

1. Os auditores deverão assinar a lista de presenças que se encontra disponível na sala onde decorre a aula.
- A frequência de 75% do total do tempo do Curso confere o direito a um Certificado de Frequência.